



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 41/2007

Aprova a habilitação dos municípios abaixo relacionados, para que possam receber através do Fundo Municipal de Saúde os recursos financeiros Estadual para o SAMU 192.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

1. O disposto no Decreto Nº. 10.334 de 27 de abril de 2007 que institui no âmbito da Administração Estadual o mecanismo de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde a fim de promover o desenvolvimento e manutenção de programas de proteção à saúde;
2. O disposto na Resolução da CIB de Nº. 97/2004 que aprovou que o financiamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 será na ordem de 50% do Governo Federal, 30% do Governo Estadual e 20% do Governo Municipal;
3. Considerando a Portaria do Secretário da Saúde de nº de 11 de maio de 2007 que dispõe sobre a transferência regular e automática pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde do recurso financeiro estadual do SAMU;
4. E o decidido na Reunião Ordinária do dia 10 de maio de 2007.

RESOLVE

I - Aprova a habilitação dos municípios abaixo relacionados, para que possam receber através do Fundo Municipal de Saúde os recursos financeiros Estaduais do SAMU 192, conforme estabelecido no anexo I.

II - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de maio de 2007.

Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Odilon Cunha Rocha
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA